



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>13 NOV 2019</p> <p>Protocolo: <u>309/139</u></p> <p>Processo: <u>309/139</u></p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>Nº <u>309/139</u></p>
------------------	---	--	------------------------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

“Concede a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ao Reverendíssimo Senhor Pastor SHIRLEYTON GONÇALVES DO NASCIMENTO”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo** ao Reverendíssimo Senhor **Pastor SHIRLEYTON GONÇALVES DO NASCIMENTO**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a **Medalha do Mérito Legislativo**, o Reverendíssimo Senhor Pastor **SHIRLEYTON GONÇALVES DO NASCIMENTO**, natural do município do Carmo - Rio de Janeiro, nascido em 07 de agosto de 1955, filho de João Batista do Nascimento e Maria Gonçalves do Nascimento, casado com a médica Sônia Cabral Nascimento, tendo um casal de filhos: Timóteo e Solange Patrícia.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1986 – 1989 - **Mestrado em Teologia.**

SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL, STBSB, Brasil.

Título: Amós e o Culto, Ano de Obtenção: 1989.

Orientador: Dr. Lendon Jones.

2005 – 2008 - **Especialização em Metodologia do Ensino Superior.**

Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, FARO/AESA, Brasil.

Título: A Pedagogia das Competências na Realidade Educacional Brasileira.

Orientador: Ms. Francisco Estácio Neto.

2002 – 2007 - **Graduação em Psicologia.**

Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.

2002 – 2007 - **Graduação em Direito.**

Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, FARO/AESA, Brasil.



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	---	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

2000 – 2000 - **Extensão universitária em Curso de Capelania Hospitalar.**
Universidade Estadual de Campinas.

1989 – 1989 - **Ciclos de Estudos de Política e Estratégias.**
Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

1979 – 1982 - **Graduação em Teologia.**
Seminário Teológico Batista Equatorial.

1975 – 1978 - **Ensino Médio (2º grau).**
Colégio do Seminário Batel.

1966 – 1974 - **Ensino Fundamental (1º grau).**
Grupo Escolar Francisco Varella.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Professor Universitário na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia.
- Pastor da Primeira Igreja Batista do estado de Rondônia;
- Presidente das Convenções Batistas no estado de Rondônia, do Pará e da AIBBA;
- Terapeuta Colaborador do Departamento de Psicologia da UNIR;
- Pastor da Segunda Igreja Batista de Castanhal, IB Memorial de Belém, IB do Marco de Belém e Adjunto da IBC de Campinas;
- Professor Titular da AT, STBE e FT de Campinas;
- Vice-Reitor do STBE;
- Membro do Conselho de Planejamento e Coordenação da CBB.

lm



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	---	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

LIVROS DE SUA AUTORIA PUBLICADOS

NASCIMENTO, Shirleyton Gonçalves. **Direito Público, subjetividade e sofrimento: a desterritorialização em Mutum-Paraná.** Rio de Janeiro: Mover, 2017.

_____. **Freud e a Religião.** Rio de Janeiro: Mover, 2017.

_____. **Um olhar além do altar: profecia de Amós sobre o culto.** Rio de Janeiro: Mover, 2014.

CONDECORAÇÕES

2018 – **Pastor Emérito da Primeira Igreja Batista de Rondônia**
Título Concedido pela Primeira Igreja Batista de Porto Velho – Rondônia.

2017 - **Amigo da Brigada Príncipe da Beira**
Título concedido pela 17ª Brigada de Infantaria de Selva – Exército Brasileiro/Ministério da Defesa.

2015 – **Moção de Congratulações de Aplausos**
Câmara Municipal do Carmo – Rio de Janeiro.

EXPERIÊNCIA APOSTÓLICAS

SHIRLEYTON GONÇALVES DO NASCIMENTO, como Pastor da Primeira Igreja Batista no estado de Rondônia, no período de fevereiro de 2009 a janeiro de 2018, construiu os seguintes templos: 1) Primeira Igreja Batista do Distrito de Jacy-Paraná; 2) Segunda Igreja Batista do Jacy-Paraná; 3) Primeira Igreja Batista de Nova Mutum; 4) Igreja Batista da Vila Tupi; 5) Igreja Batista de Vista Alegre do Abunã; 6) Igreja Batista da Pedrinhas – Porto Velho; 7) Igreja Batista da Redenção – Porto Velho; Implantou o Salão de Artes da Primeira Igreja Batista; Abriu as portas das Igrejas Batistas em Rondônia para celebrações militares; pioneiro em realizar casamentos comunitários; realizava



Governo do Estado de Rondônia
Assamblea Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	--	---	----

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

atendimento psicológico voluntário a comunidade; ajudou a implantar o sistema escolar nos presídios femininos e na Unidade Prisional Edvan Mariano Rosendo (PANDA), implantou várias frentes missionárias de evangelização, trabalhos comunitários de solidariedade e de cunho social, a exemplo da distribuição de sopão nas ruas de Porto Velho, cestas básicas e brinquedos no período natalino.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade a comunidade cristã e a sociedade de maneira em geral no estado de Rondônia. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar homenageia ao Reverendíssimo Senhor Pastor SHIRLEYTON GONÇALVES DO NASCIMENTO, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo, que se propõe o reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados *ut supra*, pedimos apoio o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 05 de novembro de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE